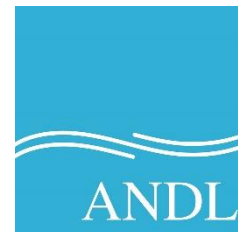


ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO DISTRITO DE LEIRIA

Filiada na Federação Portuguesa de Natação

Fundada em 20 de julho de 1990



CIRCULAR N.º 04/2022

ASSUNTO: Incumprimento das regras das Piscinas Municipais

DATA: 26 de janeiro de 2022

Exmos. Senhores

Transcrevemos informação enviada pelo CMPO, relativamente à realização da 2ª Prova de Preparação de Infantis e Absolutos”.

“Foi comunicado por escrito aos clubes o uso obrigatório de chinelos ou sobrebotas no cais da piscina, foi pedido o mesmo na reunião de delegados antes do início na prova, não muitos, mas alguns atletas e treinadores mesmo assim andaram no cais com sapatilhas (vamos supor que ninguém trouxe sapatilhas para trocar).

Não se pretende apontar “o dedo” a ninguém, nem referir que foi o clube X ou Y, nem criar mais guerras no meio de tanto problema que já existe. Vimos apenas mostrar a nossa insatisfação com estes comportamentos e alertar que se isto volta a acontecer, a PMO poderá estar indisponível para receber mais provas federadas.”

De acordo com as disposições gerais do Regulamento Geral de Provas da ANDL, ponto 8, somos a relembrar o seguinte:

- a) *“A participação dos nadadores nas provas organizadas pela ANDL fica sujeita à aceitação e cumprimento do regulamento e normas de utilização em vigor da piscina onde se realizam as provas;”*

b) No caso de ser obrigatório o uso de proteções em plástico para o calçado, nomeadamente nas zonas de pé descalço, compete aos participantes nas provas providenciar as respetivas proteções. A ANDL na qualidade de entidade organizadora declina qualquer responsabilidade sobre esta matéria e não assume as consequências que possam advir pelo eventual não cumprimento do regulamento.”

Esta época já é a segunda entidade a enviar este aviso à Direção da ANDL. No futuro, caso continuem a adotar este tipo de comportamento, poderemos não ter entidades que disponibilizem as piscinas para a realização das competições de natação pura.

Apelamos a todos os intervenientes, que cumpram e façam cumprir as regras de cada espaço. Os agentes desportivos que não cumpram as regras, poderão ser impedidos de participar na competição que esteja a decorrer.

Com os melhores cumprimentos

A Direção da ANDL